



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

PORTARIA Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2015.

(Publicado no DOU - Seção nº 1 – Pag. 24 – 26/03/2015)

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso do art. 13, Anexo I, do Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, resolve:

Art. 1º A Portaria SETEC nº 24, de 30 de julho de 2012, que institui o Comitê Permanente de Planejamento e Gestão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CPPG, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º São atribuições do CPPG:

.....

V – subsidiar a SETEC no planejamento das ações para a consolidação da expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;

Art. 3º

.....

II - Representantes das Instituições da Rede Federal:

a) seis Dirigentes de Institutos Federais; e,

b) dois Dirigentes de Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais.”

.....

§ 3º Caberá ao Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – CONIF e ao Conselho Nacional de Dirigentes das Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais – CONDETUF a indicação dos representantes das Instituições da Rede Federal, em até 30 (trinta) dias após a posse das Diretorias dos referidos Conselhos.

§ 4º Revogado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSINADO NO ORIGINAL

MARCELO MACHADO FERES
Secretário